

ATA DE**REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020****EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 33/2019****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****PROCEDIMENTO Nº 19.21.0378.0001426/2019-61****SEI: 19.21.0721.0004511/2020-82****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, com sede na Rua Álvaro Mendes, nº 2294, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP: 64000-060, inscrito no CNPJ nº 05.805.924/0001-89, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, e considerando o resultado do julgamento da licitação, RESOLVE registrar preços da empresa abaixo indicada, de acordo com a classificação por ela obtida e atendendo ao disposto no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/93, no Decreto Estadual nº 11.319/04 e 11.346/04, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA

CNPJ Nº 11.735.236/0001-92

ENDEREÇO: RUA 9, QUADRA E-12, LOTE 12-AE, S/N, SETOR MARISTA, GOIÂNIA-GO

CEP: 74.150-130

FONE: (62) 3412-0399

E-MAIL: licitacoes@objectti.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (meses), para a eventual aquisição de certificados digitais do tipo A1 Wildcard SSL, visando atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, relativas à segurança no acesso aos sistemas disponibilizados pelo MPPI, especificado no item 4 do Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1.O órgão gerenciador será o **Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí**;

2.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Estadual nº 11.319/04.

3.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4.As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1.Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE, REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.2.A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.3.Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.4.Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.5.O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.7.Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8.O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4.sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9.O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1.por razão de interesse público; ou

4.10.2.a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. A prestação do serviço do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizado, conforme a necessidade, pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de Teresina – PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

LOTE ÚNICO

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário
1	Certificado digital do tipo Wildcard conforme especificação descrita no item 4 deste Termo de Referência. Prazo de validade de 24 meses SSL INT. DV WILDCARD 2 ANOS	5	R\$ 1.798,00

OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA

DRIELE DE BASTOS SILVA

RG: 5352167 / CPF: 027.196.001-99

Cleyton Soares da Costa e Silva

Pregoeiro do MP-PI

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura

Procuradora-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **CLEYTON SOARES DA COSTA E SILVA, Técnico(a) Ministerial**, em 05/08/2020, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça**, em 05/08/2020, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DRIELE DE BASTOS SILVA, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://seiapp1h.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0016476** e o código CRC **AE441BDB**.

Causa:Restrições decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

4.4. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019 - FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

a)Espécie: Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 35/2019, firmado em 05 de agosto de 2020 entre a Procuradoria Geral de Justiça do Piauí- CNPJ 05.805.924/0001-89 e a empresa FORTTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.809.941/0001-57.
b)ProcessoAdministrativo: nº 19.21.0013.0003976/2020-24 (SEI)
c) Objeto: O presente Termo Aditivo tem porobjeto a suspensão temporária dos links discriminados no anexo I deste, correspondenteacordo celebrado para a contenção de gastosno âmbito do referido contrato decorrente da pandemia do novo coronavírus.
d) Fundamento Legal: atoPGJ 998/2020, bem como no art. 65, II da Lei nº 8.666/93;
e) Prazos: Ficamsuspensivos links discriminados no anexo I destea partir de 01 de abril de 2020 até enquanto durarem os efeitos do Ato PGJ 998/2020 que institui plano de contingenciamento visando economia de gastos no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.
h) Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo;
i)Signatários: Pela contratada, Sr. Eduardo Mauro Nogueira Lages, portadorda CNH nº02986085818, Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura, Procuradora-Geral de Justiça. Teresina- PI, 05 de agosto de 2020.
Causa:Restrições decorrentes da pandemia do novo coronavírus.

4.5. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2020
PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 19.21.0378.0001426/2019-61
SEI: 19.21.0013.0004511/2020-82

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2019

REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP

TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: Global

OBJETO: registro de preços, pelo prazo de 12 (meses), para a eventual aquisição de certificados digitais do tipo A1 Wildcard SSL, visando atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, relativas à segurança no acesso aos sistemas disponibilizados pelo MPPI, especificado no item 4 do Termo de Referência, anexo I do edital.

DA SESSÃO DE ABERTURA: 11/03/2020

HORÁRIO: 09:00 horas (horário de Brasília/DF)

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 17/03/2020.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2020.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 05/08/2020.

DATA DA PROPOSTA: 11/03/2020

PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afrânio Oliveira da Silva;

LOTE ÚNICO

EMPRESA VENCEDORA:OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 11.735.236/0001-92 REPRESENTANTE: DRIELE DE BASTOS SILVA TELEFONE: (62) 3412-0399 E-MAIL: licitacoes@objectti.com.br			
Item	Descrição	Qtd	V a l o r Unitário
1	Certificado digital do tipo Wildcard conforme especificação descrita no item 4 deste Termo de Referência.Prazo de validade de 24 meses SSL INT. DV WILDCARD 2 ANOS	5	R\$ 1.798,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, 06 DE AGOSTO DE 2020.

Dra. Carmelina Maria Mendes de Moura - Procuradora-Geral de Justiça

4.6. EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020/FMMP/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2020/FMMP/PI

a) Espécie: Contrato nº. 16/2020, firmado em 06 de agosto de 2020, entre Fundo de Modernização do Ministério Público do Estado do Piauí - FMMP/PI, CNPJ: 10.551.559/0001-63, e a empresa MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELETRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.906.796/0001-46;

b) Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a elaboração deProjeto Básico e Executivo para a implantação dosistema de transporte vertical para edifícios (elevador), antecâmara da escada (solicitada na aprovação do Corpo de Bombeiros), e implantação do sistema de Combate a Incêndio (de projeto já aprovado pelo Corpo de Bombeiros)conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexoldo Edital;

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Estadual nº 11.346/04;

d) Procedimento de Gestão Administrativa: nº. 19.21.0013.0004388/2020-55;

e) Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 03/2020;

f) Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato éde 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura,tendo eficácia após a publicação do extrato do ato no Diário Oficial Eletrônico do MP/PI, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993;

g) Valor: O valor do presente Termo de Contrato é deR\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

h) Cobertura orçamentária: Unidade Orçamentária: 25102; Projeto/Atividade: 4102; Fonte de Recursos: 118; Natureza da Despesa: 4.4.90.51- Nota de Empenho: 2020NE00011;

i) Signatários: pela contratada: Sr. Alexandre Moran, portador da Cédula de Identidade nº 5.124.001-4 SSP/PR, CREA-SP nº: SP-5060626670/D Visto nº : 059401 e CPF (MF) nº 017.149.639-69, e **contratante,** Carmelina Maria Mendes de Moura, Presidente do Conselho Gestor do Fundo de Modernização/MPPI. Teresina (PI), 06 de agosto de 2020.

Anexo I